

RESOLUÇÃO Nº 37/2020.

Dispõe acerca da Manutenção de Registro da Organização da Sociedade Civil Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Tubarão, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão-SC – CMAS , em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2020;


Considerando o Parecer nº 06/2020 emitido pela Comissão de renovação de Registro de Organização da Sociedade Civil

RESOLVE:

Art. 1º. A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social decide **APROVAR** a Manutenção do Registro da Organização da Sociedade Civil Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 18 de Dezembro de 2020.


Suellen Beatriz Roussenq
Presidente CMAS.